08

MUNICÍPIO DE CAICÓ / RN
CNPJ Nº: 08.096.570/0001-39
Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro

LEI Nº 4.812, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

EMENTA: Autoriza a desafetar e a conceder em doação terreno do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e a conceder em doação à Diocese de Caicó o imóvel assim descrito e caracterizado: UM TERRENO, situado nesta cidade de Caicó, no bairro Salviano Santos, na Rua João Gregório de Azevedo, medindo 530m² (quinhentos e trinta metros quadrados) de superfície, com a seguinte descrição de limites: ao Norte, onde mede 26,50m, com o Patrimônio Municipal; ao Sul, onde mede 26,50m, com o Patrimônio Municipal; ao Leste, onde mede 20,00m, com a Rua João Gregório de Azevedo; e ao Oeste, onde mede 20m, com o Patrimônio Municipal.

Art. 2º - O terreno de que trata o artigo 1º destina-se à instalação de uma Igreja Católica em nossa cidade.

Parágrafo único. O imóvel acima citado reverterá ao Patrimônio Municipal sem qualquer indenização se, no prazo de 02 (dois) anos, não tiver sido instalada a instituição em referência, ou mudado o fim a que se destina.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2015.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal